



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 379/2017



INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR EM PERÍODO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO – PORANGA, MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

PROFESSORA SILVANA – PTB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Senhora Lucia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a implantação de jornada escolar em período integral na Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes, localizada no Assentamento Jonas Pinheiro – Poranga, Município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes está em seu primeiro ano de funcionamento, atendendo cerca de 130 alunos distribuídos entre as turmas do Pré I, da Educação Infantil ao 6º ano do Ensino Fundamental.

Considerando que esta Escola fica localizada no Assentamento Jonas Pinheiro que dista cerca de 20 km da sede do Município.

Considerando que a escola tem seu funcionamento apenas no período matutino.

Considerando que a ampliação do tempo dos alunos na escola pode permitir uma transformação na qualidade do processo de ensino aprendizagem há muito tempo desejado;

Considerando que o Plano Municipal de Educação contempla o atendimento em período integral em suas diretrizes, com o intuito de diminuir as desigualdades sociais e melhorar a aprendizagem.

Considerando que, com tal medida, os alunos, além da formação básica comum, um melhor acompanhamento do desempenho escolar, atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer, que possibilitem a convivência com os colegas e a prática da cidadania. Também deverão ter no mínimo três refeições, garantindo o suprimento das necessidades nutricionais diárias.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que, o ensino em tempo integral melhora a frequência e rendimento escolar, torna os alunos mais engajados na comunidade, diminui o tempo ocioso das crianças, além de proporcionar a formação da identidade comunitária em seu ambiente.

Considerando que, tal regime não será facultativo, devendo o aluno participar das atividades acadêmicas programadas para toda a jornada escolar.

Considerando que a ampliação do tempo dos alunos na escola pode permitir uma transformação na qualidade do processo de ensino aprendizagem há muito tempo desejado;

Considerando que, a escola integral disponibiliza ao educando um espaço familiar e criativo onde o mesmo possa desenvolver múltiplas atividades, ações de aprendizagem, de convivência, boas maneiras e exercício da cidadania de uma forma prazerosa de criar, brincar e aprender;

Considerando que com isso pretende-se superar as dificuldades de aprendizagens, baixar drasticamente o índice de reprovação e aumentar consideravelmente a média educativa da escola, além de colocar professores e estudantes em destaque educacional nas diversas oficinas;

Considerando que estaremos beneficiando o desenvolvimento dos alunos do Assentamento Jonas Pinheiro.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2017.


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB